

que desde já ficam nomeados gerente, dispensadas de caução, podendo ser remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2000. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.  
3000132208

### **GUMECORTE — INDÚSTRIA DE CORTANTES PARA CALÇADO, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7962-MT/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 575/870115; identificação de pessoa colectiva n.º 501760920; data da apresentação: 300699.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida está conforme.

13 de Março de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.

3000227834

### **HEDAPE — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7962-MU/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4469; identificação de pessoa colectiva n.º 501943366; data da apresentação: 980902.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

31 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227988

### **HENACAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7962-MV/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 464; identificação de pessoa colectiva n.º 972400915; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/931108.

Certifico que, por escritura de 13 de Outubro de 1993, a fl. 95 do livro n.º 58-A, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 10 000 000\$, mediante reforço de 9 600 000\$, alterando os artigos 5.º e 6.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

Tem a sociedade, por objecto, operações sobre imóveis e construção civil.

6.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$, dividido em três quotas, sendo uma de 5 000 000\$, de Henrique da Silva Manuel, outra de 2 500 000\$, de Nautília de Jesus Amaro Silva, e outra de 2 500 000\$, de Carla Alexandra de Jesus Silva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.  
3000127523

### **HENRIQUE & GERMANO, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7962-MX/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 250; identificação de pessoa colectiva n.º 501680420; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/011226; pasta n.º 24 682.

Certifico que, pela acta n.º 16, de 20 de Novembro de 2001, foi alterado o artigo 3.º do pacto social da sociedade em epígrafe, cuja redacção passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e dele pertence uma quota de valor nominal de 2500 euros a António Ribeiro de Jesus, e uma quota de 2500 euros a Henrique Teixeira.

Esta conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social, na sua redacção actualizada.

6 de Maio de 2002. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.

3000227581

### **HERCULANO TEIXEIRA DA FONSECA, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7962-MZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2435; identificação de pessoa colectiva n.º 500605793; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 4/20000810.

Certifico que, por escritura de 21 de Abril de 1998, de fl. 68 a fl. 69 v.º do livro n.º 101-A, do Cartório Notarial de Odivelas, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 000 000\$, composto por duas quotas iguais de 500 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios José Marques Pena e Raul Alves Caracol.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas em conjunto dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.  
3000132164

#### **Anúncio n.º 7962-NA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2435; identificação de pessoa colectiva n.º 500605793; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 3/20010103.

Certifico que, por escritura de fl. 137 do livro n.º 272-I do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3 500 000\$, uma pertencente ao sócio José Henriques Domingues Morais e outra pertencente ao sócio Manuel Gonçalves Cortez.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade ficam a cargo dos sócios José Henrique Domingues Morais e Manuel Gonçalves Cortez, já designados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.